



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

Instituído pelo Projeto de Lei nº 012/2019 de 10 de setembro de 2019



QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

VOL. 07, Nº 1257 – PÁGINAS: 28

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=6792506ce3d9f690262b16380051e220a90632b0>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Limão, nº 109, Centro – São João do Carú/MA

CEP: 65.385-000

Telefone: (98) 98475-3202

Email: psaojoaodocaruu@gmail.com

Site: <https://www.saojoaodocaruu.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São João do Carú – MA

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024	20
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024– REGISTRO DE PREÇO 015/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está HOMOLOGANDO licitação na modalidade acima inscrita, para Contratação da empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e preço compatível com mercado, **LOTE I R\$ 3.724.068,00 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais)** e **LOTE II R\$ 1.241.356,00 (um milhão, duzentos e quarenta e mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Fornecimento.

São João do Carú/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Fernando Salgado Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024– REGISTRO DE PREÇO 016/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está HOMOLOGANDO licitação na modalidade acima inscrita, para Contratação da empresa **K&M EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 33.220.541/0001-84**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e preço compatível com mercado, **LOTE I R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, **LOTE II R\$ R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, **LOTE III R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais)**, em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Fornecimento.

São João do Carú/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Fernando Salgado Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Ao decimmo nono dia do mês de fevereiro de 2025, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.612.344/0001-14, através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 015/2024, processo administrativo n.º 077/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Carú/MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
CNPJ Nº:	34.032.075/0001-76
ENDEREÇO:	R 1100, PARQUE AURORA, D, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.052-879.
RESPONSÁVEL:	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF Nº:	037.885.773-80

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Álcool etílico 96% 1000 ml Zulu, Cx com 12 und	Cx	900	START	R\$ 192,36	R\$ 173.124,00
2	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 150 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	Cx	675	MARATA	R\$ 120,46	R\$ 81.310,50
3	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	Cx	900	MARATA	R\$ 131,40	R\$ 118.260,00
4	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 200 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	Cx	900	MARATA	R\$ 129,06	R\$ 116.154,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

5	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	Cx	300	MARATA	R\$ 123,39	R\$ 37.017,00
6	Colher Descartavel de plastico c/50 un	Pacote	300	MARATA	R\$ 40,85	R\$ 12.255,00
7	Fósforo em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	Cx	180	PARANA	R\$ 44,98	R\$ 8.096,40
8	Fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	Pct	150	PARANA	R\$ 44,98	R\$ 6.747,00
9	Garfo descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	Pct	180	MARATA	R\$ 44,51	R\$ 8.011,80
10	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	Cx	480	MARATA	R\$ 53,74	R\$ 25.795,20
11	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	Cx	480	MARATA	R\$ 196,74	R\$ 94.435,20
12	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	Cx	480	MARATA	R\$ 183,21	R\$ 87.940,80
13	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, Pct plástico com 10 und.	Und	480	MARATA	R\$ 52,97	R\$ 25.425,60
14	Saquinho plastico 25x38cm c/1.000 sacos	Pacote	180	PLASFILM	R\$ 241,28	R\$ 43.430,40
15	Saco de papel para pipoca c/50 und	Pacote	300	PLASFILM	R\$ 11,73	R\$ 3.519,00
16	Sacola plástica de 05 litros	Kg	210	PLASFILM	R\$ 25,86	R\$ 5.430,60
17	Sacola plástica de 10litros	Kg	210	PLASFILM	R\$ 24,61	R\$ 5.168,10
18	Sacola plástica de 15litros	Kg	210	PLASFILM	R\$ 24,61	R\$ 5.168,10
19	Balde cap. 60l. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	Und	600	VONDER	R\$ 81,17	R\$ 48.702,00
20	Balde com alça 10l. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	Und	600	VONDER	R\$ 22,46	R\$ 13.476,00
21	Balde com alça 12l. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	Und	600	VONDER	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00
22	Balde com alça 15l. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	Und	600	VONDER	R\$ 23,39	R\$ 14.034,00
23	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	Und	600	VONDER	R\$ 27,40	R\$ 16.440,00
24	Balde com tampa 100l. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	Und	480	VONDER	R\$ 205,74	R\$ 98.755,20
25	Balde de plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	Und	480	VONDER	R\$ 122,66	R\$ 58.876,80
26	Balde de plástico de 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	Und	600	VONDER	R\$ 27,62	R\$ 16.572,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

27	Balde plástico alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados	Und	600	VONDER	R\$ 25,81	R\$ 15.486,00
28	Balde plástico preto com alça zincada 20 litros	Und	480	VONDER	R\$ 21,06	R\$ 10.108,80
29	Balde plástico preto com alça zincada 30 litros	Und	480	VONDER	R\$ 30,65	R\$ 14.712,00
30	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	Und	480	VONDER	R\$ 108,23	R\$ 51.950,40
31	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	Und	480	VONDER	R\$ 49,57	R\$ 23.793,60
32	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	Und	480	VONDER	R\$ 22,44	R\$ 10.771,20
33	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	Und	480	VONDER	R\$ 24,17	R\$ 11.601,60
34	Cera líquida 1l- especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa/ms.	Cx	480	POLIFLOR	R\$ 130,06	R\$ 62.428,80
35	Cera líquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinas fumácia, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	Cx	480	POLIFLOR	R\$ 133,96	R\$ 64.300,80
36	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	Und	900	PLASVALE	R\$ 27,37	R\$ 24.633,00
37	Cesto lixo material plástico, capacidade 100L, com tampa e reforçadas	Und	300	PLASVALE	R\$ 175,18	R\$ 52.554,00
38	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	Und	600	PLASVALE	R\$ 15,06	R\$ 9.036,00
39	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	Und	600	PLASVALE	R\$ 92,27	R\$ 55.362,00
40	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	Und	600	PLASVALE	R\$ 549,59	R\$ 329.754,00
41	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	Und	120	BETTANIN	R\$ 11,07	R\$ 1.328,40
42	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	Und	60	CLIMPO	R\$ 41,68	R\$ 2.500,80
43	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 500 ml.	Cx	600	SANOL	R\$ 61,62	R\$ 36.972,00
44	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	Galão	300	SANOL	R\$ 50,69	R\$ 15.207,00
45	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradiclora benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Und	900	SANY MIX	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
46	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	Cx	900	SANY MIX	R\$ 30,64	R\$ 27.576,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

47	Detergente 500 ml- especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	300	ODD	R\$ 37,32	R\$ 11.196,00
48	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	Cx	600	ODD	R\$ 34,24	R\$ 20.544,00
49	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	Cx	480	ODD	R\$ 51,61	R\$ 24.772,80
50	Detergente liquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	600	ODD	R\$ 52,40	R\$ 31.440,00
51	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	600	ODD	R\$ 43,23	R\$ 25.938,00
52	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	600	ODD	R\$ 62,67	R\$ 37.602,00
53	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	480	ODD	R\$ 94,49	R\$ 45.355,20
54	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	480	BETTANIN	R\$ 13,74	R\$ 6.595,20
55	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	Und	480	BETTANIN	R\$ 8,99	R\$ 4.315,20
56	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	Und	600	BETTANIN	R\$ 44,71	R\$ 26.826,00
57	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	Und	600	BETTANIN	R\$ 20,10	R\$ 12.060,00
58	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	Pct	600	LIMPPANO	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
59	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Und	1080	LIMPPANO	R\$ 8,76	R\$ 9.460,80
60	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti- bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75mm x 20mm	Und	1080	LIMPPANO	R\$ 9,35	R\$ 10.098,00
61	Esponja multiuso (Lã de aço)-Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	Fardo	1080	LIMPPANO	R\$ 62,47	R\$ 67.467,60
62	Flanela de limpeza 40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	Und	900	ALKLIN	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
63	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	Und	900	ALKLIN	R\$ 8,16	R\$ 7.344,00
64	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	Und	900	ALKLIN	R\$ 9,81	R\$ 8.829,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

65	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	Pct	900	MALU	R\$ 9,47	R\$ 8.523,00
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	Und	900	MALU	R\$ 5,94	R\$ 5.346,00
67	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	Pct	600	MALU	R\$ 11,68	R\$ 7.008,00
68	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	Und	480	CIF	R\$ 4,39	R\$ 2.107,20
69	Limpa vidros 500 ml- especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	Und	480	CIF	R\$ 7,11	R\$ 3.412,80
70	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	Und	480	SANREMO	R\$ 65,79	R\$ 31.579,20
71	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	Und	300	SANREMO	R\$ 131,15	R\$ 39.345,00
72	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	Und	480	SANREMO	R\$ 87,41	R\$ 41.956,80
73	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	Und	120	SANREMO	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
74	Lustra moveis 200 ml- especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Und	510	POLIFLOR	R\$ 9,60	R\$ 4.896,00
75	Lustra móveis com aroma de lavanda, disposto em embalagem plástica de 200 ml, composição de cera microcristalina, parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água.	Und	510	POLIFLOR	R\$ 6,86	R\$ 3.498,60
76	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	Pct	600	SUPER SAFETY	R\$ 11,78	R\$ 7.068,00
77	Luvras emborrachadas Tamanho g	Par	600	SUPER SAFETY	R\$ 19,14	R\$ 11.484,00
78	Luvras emborrachadas Tamanho m	Par	600	SUPER SAFETY	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
79	Luvras emborrachadas Tamanho p	Par	600	SUPER SAFETY	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
80	Pa coletora de lixo em plástico – Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Und	600	SANREMO	R\$ 28,66	R\$ 17.196,00
81	Pa coletora lixo c/ cabo –Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	Und	600	SANREMO	R\$ 27,23	R\$ 16.338,00
82	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	Und	600	SANREMO	R\$ 18,23	R\$ 10.938,00
83	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	Und	1080	ALKLIN	R\$ 4,40	R\$ 4.752,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

84	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	480	ALKLIN	R\$ 3,65	R\$ 1.752,00
85	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificação: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	Und	480	ALKLIN	R\$ 5,92	R\$ 2.841,60
86	Rodo com cabo de madeira plastificado, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	Und	600	BETTANIN	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
87	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Und	600	BETTANIN	R\$ 18,41	R\$ 11.046,00
88	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	Und	180	BETTANIN	R\$ 7,67	R\$ 1.380,60
89	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	Cx	600	MINUANO	R\$ 122,04	R\$ 73.224,00
90	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, tenponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	Cx	600	MINUANO	R\$ 114,14	R\$ 68.484,00
91	Sabão pó- especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	Cx	480	MINUANO	R\$ 64,28	R\$ 30.854,40
92	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	Pct	2100	EMBALIXO	R\$ 14,94	R\$ 31.374,00
93	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	Pct	1200	EMBALIXO	R\$ 15,51	R\$ 18.612,00
94	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	Pct	1500	EMBALIXO	R\$ 24,15	R\$ 36.225,00
95	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes	Fardo	1800	EMBALIXO	R\$ 235,37	R\$ 423.666,00
96	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	Fardo	1500	EMBALIXO	R\$ 68,07	R\$ 102.105,00
97	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	Fardo	1200	EMBALIXO	R\$ 118,14	R\$ 141.768,00
98	Toalha de mão -Material: 100% algodão , atalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	Und	600	ALKLIN	R\$ 57,07	R\$ 34.242,00
99	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	Pct	300	ALKLIN	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

100	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	Und	900	DESCARPACK	R\$ 19,31	R\$ 17.379,00
101	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	Und	1200	BETTANIN	R\$ 25,87	R\$ 31.044,00
102	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	Und	600	BETTANIN	R\$ 17,97	R\$ 10.782,00
103	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	Und	1200	BETTANIN	R\$ 20,07	R\$ 24.084,00
104	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	Und	600	BETTANIN	R\$ 17,59	R\$ 10.554,00
105	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Und	1200	BETTANIN	R\$ 23,34	R\$ 28.008,00
106	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	Und	480	BETTANIN	R\$ 14,99	R\$ 7.195,20
107	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	Cx	240	START	R\$ 71,66	R\$ 17.198,40
108	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%Op/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	Cx	450	URCA	R\$ 36,97	R\$ 16.636,50
109	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%Op/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 2 unidades de 05 litros	Cx	300	URCA	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00
110	Álcool em gel, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	Und	540	START	R\$ 21,12	R\$ 11.404,80
TOTAL						R\$ 3.724.068,00

LOTE 2 - COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Álcool etílico 96% 1000 ml Zulu, Cx com 12 und	Cx	300	START	R\$ 197,71	R\$ 59.313,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

2	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 150 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	Cx	225	MARATA	R\$ 120,96	R\$ 27.216,00
3	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	Cx	300	MARATA	R\$ 131,96	R\$ 39.588,00
4	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 200 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	Cx	300	MARATA	R\$ 129,63	R\$ 38.889,00
5	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	Cx	100	MARATA	R\$ 123,92	R\$ 12.392,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

6	Colher Descartavel de plastico c/50 un	Pacote	100	MARATA	R\$ 41,03	R\$ 4.103,00
7	Fósforo em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	Cx	60	PARANA	R\$ 45,16	R\$ 2.709,60
8	Fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	Pct	50	PARANA	R\$ 45,16	R\$ 2.258,00
9	Garfo descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	Pct	60	MARATA	R\$ 44,69	R\$ 2.681,40
10	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	Cx	160	MARATA	R\$ 53,99	R\$ 8.638,40
11	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	Cx	160	MARATA	R\$ 197,60	R\$ 31.616,00
12	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	Cx	160	MARATA	R\$ 184,03	R\$ 29.444,80
13	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, Pct plástico com 10 und.	Und	160	MARATA	R\$ 53,22	R\$ 8.515,20
14	Saquinho plastico 25x38cm c/1.000 sacos	Pacote	60	PLASFILM	R\$ 242,32	R\$ 14.539,20
15	Saco de papel para pipoca c/50 und	Pacote	100	PLASFILM	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
16	Sacola plástica de 05 litros	Kg	70	PLASFILM	R\$ 28,25	R\$ 1.977,50
17	Sacola plástica de 10litros	Kg	70	PLASFILM	R\$ 24,71	R\$ 1.729,70
18	Sacola plástica de 15litros	Kg	70	PLASFILM	R\$ 24,71	R\$ 1.729,70
19	Balde cap. 60l. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	Und	200	VONDER	R\$ 81,53	R\$ 16.306,00
20	Balde com alça 10l. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	Und	200	VONDER	R\$ 22,56	R\$ 4.512,00
21	Balde com alça 12l. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	Und	200	VONDER	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00
22	Balde com alça 15l. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	Und	200	VONDER	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00
23	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	Und	200	VONDER	R\$ 27,54	R\$ 5.508,00
24	Balde com tampa 100l. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	Und	160	VONDER	R\$ 206,60	R\$ 33.056,00
25	Balde de plástico 100 litros, confeccionado em material de alta resistência.	Und	160	VONDER	R\$ 123,19	R\$ 19.710,40
26	Balde de plástico de 20 litros, confeccionado em material de alta resistência.	Und	200	VONDER	R\$ 27,76	R\$ 5.552,00
27	Balde plástico alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados	Und	200	VONDER	R\$ 25,95	R\$ 5.190,00
28	Balde plástico preto com alça zincada 20 litros	Und	160	VONDER	R\$ 21,13	R\$ 3.380,80
29	Balde plástico preto com alça zincada 30 litros	Und	160	VONDER	R\$ 29,89	R\$ 4.782,40
30	Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade de 60 litros, cor preta.	Und	160	VONDER	R\$ 108,69	R\$ 17.390,40
31	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	Und	160	VONDER	R\$ 49,75	R\$ 7.960,00
32	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	Und	160	VONDER	R\$ 22,54	R\$ 3.606,40
33	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	Und	160	VONDER	R\$ 24,27	R\$ 3.883,20

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

34	Cera líquida 1l- especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa/ms.	Cx	160	POLIFLOR	R\$ 130,62	R\$ 20.899,20
35	Cera líquida incolor embalagem plástica 200 ml com composição de cera de polietileno, conservantes, esinas fumácia, emulsificante, perfume e água Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	Cx	160	POLIFLOR	R\$ 134,52	R\$ 21.523,20
36	Cesto de lixo em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l, na cor marfim.	Und	300	PLASVALE	R\$ 27,51	R\$ 8.253,00
37	Cesto lixo material plástico, capacidade 100L, com tampa e reforçadas	Und	100	PLASVALE	R\$ 175,94	R\$ 17.594,00
38	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	Und	200	PLASVALE	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
39	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l, na cor marfim.	Und	200	PLASVALE	R\$ 92,67	R\$ 18.534,00
40	Cesto quadrado com tampa vai- vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l, na cor marfim.	Und	200	PLASVALE	R\$ 515,30	R\$ 103.060,00
41	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	Und	40	BETTANIN	R\$ 12,60	R\$ 504,00
42	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	Und	20	CLIMPO	R\$ 43,36	R\$ 867,20
43	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 500 ml.	Cx	200	SANOL	R\$ 61,87	R\$ 12.374,00
44	Desinfetante 5l- especificação: com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	Galão	100	SANOL	R\$ 50,94	R\$ 5.094,00
45	Desodorizador sanitário 35g -Especificação: composição paradiclóro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Und	300	SANY MIX	R\$ 2,77	R\$ 831,00
46	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fábrica com especificações do produto.	Cx	300	SANY MIX	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00
47	Detergente 500 ml- especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	100	ODD	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
48	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	Cx	200	ODD	R\$ 34,37	R\$ 6.874,00
49	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	Cx	160	ODD	R\$ 51,86	R\$ 8.297,60
50	Detergente líquido coco, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	200	ODD	R\$ 52,65	R\$ 10.530,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

51	Detergente líquido maçã, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	200	ODD	R\$ 43,41	R\$ 8.682,00
52	Detergente líquido neutro, tensoativo, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural, contem tensoativo biodegradável, cx c/ 24 und de 500 ml.	Cx	200	ODD	R\$ 62,94	R\$ 12.588,00
53	Detergente mult uso 500ml-Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	Cx	160	ODD	R\$ 94,92	R\$ 15.187,20
54	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	160	BETTANIN	R\$ 12,83	R\$ 2.052,80
55	Escovas para sanitário em Plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	Und	160	BETTANIN	R\$ 9,02	R\$ 1.443,20
56	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	Und	200	BETTANIN	R\$ 44,89	R\$ 8.978,00
57	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	Und	200	BETTANIN	R\$ 20,17	R\$ 4.034,00
58	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	Pct	200	LIMPPANO	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
59	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Und	360	LIMPPANO	R\$ 11,03	R\$ 3.970,80
60	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti- bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75mm x 20mm	Und	360	LIMPPANO	R\$ 9,38	R\$ 3.376,80
61	Esponja multiuso (Lã de aço)-Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	Fardo	360	LIMPPANO	R\$ 62,73	R\$ 22.582,80
62	Flanela de limpeza40x50cm-Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	Und	300	ALKLIN	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
63	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	Und	300	ALKLIN	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00
64	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	Und	300	ALKLIN	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
65	Guardanapo de papel de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	Pct	300	MALU	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	Und	300	MALU	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
67	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	Pct	200	MALU	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

68	Limpa alumínio 500 ml - especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml.	Und	160	CIF	R\$ 4,39	R\$ 702,40
69	Limpa vidros 500 ml- especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	Und	160	CIF	R\$ 7,11	R\$ 1.137,60
70	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	Und	160	SANREMO	R\$ 65,19	R\$ 10.430,40
71	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	Und	100	SANREMO	R\$ 131,71	R\$ 13.171,00
72	Lixeira com tampa basculante, feita em matéria prima reciclada, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	Und	160	SANREMO	R\$ 87,81	R\$ 14.049,60
73	Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	Und	40	SANREMO	R\$ 49,68	R\$ 1.987,20
74	Lustra moveis 200 ml- especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Und	170	POLIFLOR	R\$ 6,76	R\$ 1.149,20
75	Lustra móveis com aroma de lavanda, disposto em embalagem plástica de 200 ml, composição de cera microcristalina, parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água.	Und	170	POLIFLOR	R\$ 6,86	R\$ 1.166,20
76	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	Pct	200	SUPER SAFETY	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
77	Luvras emborrachadas Tamanho g	Par	200	SUPER SAFETY	R\$ 19,21	R\$ 3.842,00
78	Luvras emborrachadas Tamanho m	Par	200	SUPER SAFETY	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
79	Luvras emborrachadas Tamanho p	Par	200	SUPER SAFETY	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00
80	Pa coletora de lixo em plástico – Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Und	200	SANREMO	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
81	Pa coletora lixo c/ cabo –Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	Und	200	SANREMO	R\$ 27,37	R\$ 5.474,00
82	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	Und	200	SANREMO	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
83	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	Und	360	ALKLIN	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
84	Pano de copa 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	160	ALKLIN	R\$ 3,65	R\$ 584,00
85	Pano de limpeza, material 100% algodão: especificação: alvejado, Características adicionais, absorvente/ lavável e durável.	Und	160	ALKLIN	R\$ 5,92	R\$ 947,20
86	Rodo com cabo de madeira plastifico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	Und	200	BETTANIN	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

87	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Und	200	BETTANIN	R\$ 18,48	R\$ 3.696,00
88	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	Und	60	BETTANIN	R\$ 7,70	R\$ 462,00
89	Sabão em barra - especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	Cx	200	MINUANO	R\$ 122,57	R\$ 24.514,00
90	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, essências, alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio, Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente, Cx com 24 und.	Cx	200	MINUANO	R\$ 114,61	R\$ 22.922,00
91	Sabão pó- especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	Cx	160	MINUANO	R\$ 64,58	R\$ 10.332,80
92	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	Pct	700	EMBALIXO	R\$ 15,83	R\$ 11.081,00
93	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	Pct	400	EMBALIXO	R\$ 15,55	R\$ 6.220,00
94	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und, cor azul.	Pct	500	EMBALIXO	R\$ 24,25	R\$ 12.125,00
95	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes	Fardo	600	EMBALIXO	R\$ 237,74	R\$ 142.644,00
96	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	Fardo	500	EMBALIXO	R\$ 68,37	R\$ 34.185,00
97	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	Fardo	400	EMBALIXO	R\$ 118,64	R\$ 47.456,00
98	Toalha de mão -Material: 100% algodão , atalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	Und	200	ALKLIN	R\$ 53,57	R\$ 10.714,00
99	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	Pct	100	ALKLIN	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
100	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, características adicionais tamanho único com elástico, Pct com 100 und.	Und	300	DESCARPACK	R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
101	Vassoura 35 cm- especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	Und	400	BETTANIN	R\$ 23,87	R\$ 9.548,00
102	Vassoura de nylon- especificação: vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	Und	200	BETTANIN	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

103	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	Und	400	BETTANIN	R\$ 20,14	R\$ 8.056,00
104	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	Und	200	BETTANIN	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
105	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Und	400	BETTANIN	R\$ 23,44	R\$ 9.376,00
106	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	Und	160	BETTANIN	R\$ 15,03	R\$ 2.404,80
107	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	Cx	80	START	R\$ 71,95	R\$ 5.756,00
108	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica	Cx	150	URCA	R\$ 37,13	R\$ 5.569,50
109	Água sanitária- especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/ p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 2 unidades de 05 litros	Cx	100	URCA	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
110	Álcool em gel, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	Und	180	START	R\$ 21,19	R\$ 3.814,20
TOTAL						R\$ 1.241.356,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de São João do Carú - MA**. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão (s) Participante (s):

Secretaria de Administração Geral e finanças

Secretaria municipal de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles

itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São João do Carú/MA, 19 de fevereiro de 2025.

Denise Braga de Brito
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador da ata

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
CNPJ: 34.032.075/0001-76
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF nº 037.885.773-80
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, com sede na Rua do Limão, nº 109, Centro, São João do Carú/MA - CEP: 65.385-000, na cidade de São João do Carú/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.344/0001-14, neste ato representado pela agente de contratação, a Sra. Denise Braga de Brito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 016/2024, processo administrativo nº 078/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

12. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção aparelhos de refrigeração com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias do município de São João do Carú/MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	K&M EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	33.220.541/0001-84
ENDEREÇO:	Rua A, nº 03 Quadra 12, Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-340.
RESPONSÁVEL:	MADSON LEONARDO DUTRA PEREIRA
CPF Nº:	791.849.873-91

LOTE 1 - PEÇAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAPACITOR DO CONDENSADOR 20 UF	68	UND	R\$ 38,38	R\$ 2.609,84
2	CAPACITOR DO CONDENSADOR 35 UF	113	UND	R\$ 51,18	R\$ 5.783,34
3	CAPACITOR DO EVAPORADOR 1,5 UF	75	UND	R\$ 11,19	R\$ 839,25
4	CAPACITOR DO EVAPORADOR 3,5 UF	68	UND	R\$ 28,57	R\$ 1.942,76
5	CONTROLE UNIVERSAL	60	UND	R\$ 27,48	R\$ 1.648,80
6	MOTOR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000	27	UND	R\$ 457,17	R\$ 12.343,59
7	MOTOR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A 18.000	34	UND	R\$ 1.276,45	R\$ 43.399,30
8	MOTOR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000	19	UND	R\$ 1.436,36	R\$ 27.290,84
9	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR 7.000 BTUS A 9.000	23	UND	R\$ 190,45	R\$ 4.380,35
10	MOTOR VENTILADOR DO CONDESADOR 12.000 BTUS A 18.000	30	UND	R\$ 526,69	R\$ 15.800,70
11	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR 22.000 BTUS A 30.000	15	UND	R\$ 410,16	R\$ 6.152,40
12	PLACA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000	19	UND	R\$ 216,26	R\$ 4.108,94
13	PLACA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A 18.000	19	UND	R\$ 611,92	R\$ 11.626,48
14	PLACA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000	12	UND	R\$ 479,30	R\$ 5.751,60
15	SENSOR DE TEMPERATURA	23	UND	R\$ 27,33	R\$ 628,59
16	SENSOR DE DEGELO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO	23	UND	R\$ 30,14	R\$ 693,22
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 145.000,00

LOTE 2 - PEÇAS (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAPACITOR DO CONDENSADOR 20 UF	22	UND	R\$ 37,15	R\$ 817,30
2	CAPACITOR DO CONDENSADOR 35 UF	37	UND	R\$ 49,54	R\$ 1.832,98
3	CAPACITOR DO EVAPORADOR 1,5 UF	25	UND	R\$ 10,83	R\$ 270,75
4	CAPACITOR DO EVAPORADOR 3,5 UF	22	UND	R\$ 27,66	R\$ 608,52
5	CONTROLE UNIVERSAL	20	UND	R\$ 26,60	R\$ 532,00
6	MOTOR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000	8	UND	R\$ 442,54	R\$ 3.540,32
7	MOTOR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A 18.000	11	UND	R\$ 1.235,75	R\$ 13.593,25
8	MOTOR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000	6	UND	R\$ 1.389,91	R\$ 8.339,46
9	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR 7.000 BTUS A 9.000	7	UND	R\$ 184,35	R\$ 1.290,45
10	MOTOR VENTILADOR DO CONDESADOR 12.000 BTUS A 18.000	10	UND	R\$ 509,84	R\$ 5.098,40

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

11	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR 22.000 BTUS A 30.000	5	UND	R\$ 397,04	R\$ 1.985,20
12	PLACA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000	6	UND	R\$ 209,34	R\$ 1.256,04
13	PLACA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A 18.000	6	UND	R\$ 592,34	R\$ 3.554,04
14	PLACA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000	3	UND	R\$ 463,96	R\$ 1.391,88
15	SENSOR DE TEMPERATURA	7	UND	R\$ 26,46	R\$ 185,22
16	SENSOR DE DEGELAMENTO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO	7	UND	R\$ 29,17	R\$ 204,19
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 44.500,00

LOTE 3 - SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000	150	SERV	R\$ 216,48	R\$ 32.472,00
2	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A 18.000	150	SERV	R\$ 211,43	R\$ 31.714,50
3	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000	60	SERV	R\$ 88,15	R\$ 5.289,00
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000 BTUS	250	SERV	R\$ 317,12	R\$ 79.280,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A 18.000 BTUS	280	SERV	R\$ 217,47	R\$ 60.891,60
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000 BTUS	100	SERV	R\$ 225,06	R\$ 22.506,00
7	REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000	280	SERV	R\$ 119,70	R\$ 33.516,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A 18.000	280	SERV	R\$ 101,13	R\$ 28.316,40
9	REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000	150	SERV	R\$ 209,96	R\$ 31.494,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA EM AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS	320	SERV	R\$ 380,72	R\$ 121.830,40
11	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA EM AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS	300	SERV	R\$ 335,55	R\$ 100.665,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	400	SERV	R\$ 275,37	R\$ 110.148,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000 BTUS	390	SERV	R\$ 191,37	R\$ 74.634,30
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS	150	SERV	R\$ 193,66	R\$ 29.049,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DOS FILTROS 7.000 A 12.000 BTUS	400	SERV	R\$ 137,16	R\$ 54.864,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DOS FILTROS 18.000 A 30.000 BTUS	200	SERV	R\$ 185,91	R\$ 37.182,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	110	SERV	R\$ 202,07	R\$ 22.227,70
18	BEBEDOURO TORRE 20L - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	100	SERV	R\$ 192,74	R\$ 19.274,00
19	FREEZER 02 PORTAS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	50	SERV	R\$ 161,75	R\$ 8.087,50
20	GELADEIRA DE 2 PORTAS (FROST FREE) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	105	SERV	R\$ 405,32	R\$ 42.558,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 946.000,00

13.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

14. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de São João do Carú/MA**.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão (s) Participante (s): Secretaria de Administração Geral e Finanças, Secretaria municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar.

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará

no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

15.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.8.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.8.2. Mantiverem sua proposta original.

15.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

15.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.10.

15.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8., observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

15.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido

quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

17.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

17.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

17.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

18.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

19.5.1. Por razão de interesse público;

19.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

19.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

20.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

20.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

20.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

21.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São João do Carú/MA, 19 de fevereiro de 2025.

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
Denise Braga de Brito Agente de Contratação	Fornecedor: K&M EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 33.220.541/0001-84. MADSON LEONARDO DUTRA PEREIRA CPF nº: 791.849.873-91.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 1002001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, representado pelo Senhor FERNANDO SALGADO RIBEIRO, (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção de pontes de madeira, atendendo assim as necessidades do Município de São João do Carú/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 do Município de Santa Luzia do Paruá/MA;** CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa **AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA**, situada à Av. Coronel Colares Moreira, nº 100, sala 16, Edifício Los Angeles, Renascença, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.376/0001-15, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 005/2024, datada de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM, edição do dia 27 de fevereiro de 2024.

São João do Caru/MA, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SALGADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Ordenador de Despesas



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



HERCILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal



LAILA LORENA DE CARVALHO NORONHA
Procuradora Geral do Município



FERNANDO SALGADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Geral e
Planejamento



**FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS SILVA
FILHO**
Chefe de Gabinete



ANTÔNIO RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



JORDANA DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



REGINA PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e
Segurança Alimentar



AFRÂNIO PAES DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico



ERINALDO DAMASCENO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude



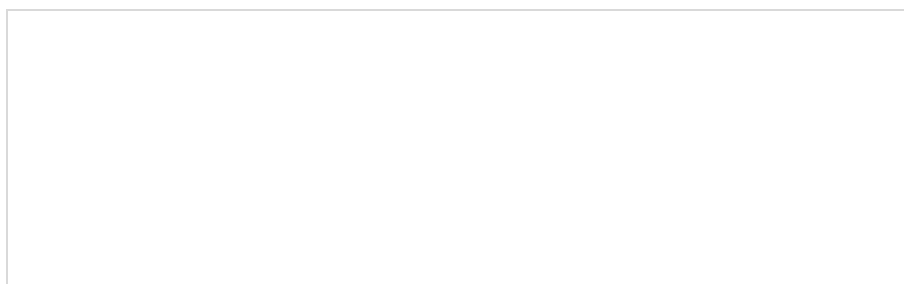
ISMAEL GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



JOSÉ CRUZ JACOME
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Transportes



NÁJILA BEZERRA PRADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



RUA DO LIMÃO, 109, CENTRO

SÃO JOÃO DO CARÚ – MA, CEP: 65.385-000

Telefone: (98) 98475-3202

Email: prefeitura@saojoaodocarua.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.344/0001-14